

**CONSELHO GERAL**  
**ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DE 18 MARÇO DE 2021**Ano: 2021  
Trimestre: 2º  
Reunião: 4ª

----- Nos termos e para os efeitos do disposto do ponto 3, do artigo 40.º do Regimento do Conselho Geral, **foram aprovadas na reunião do Conselho Geral, de 18 de Março de 2021**, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento a ata em minuta:-----

**1. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”****1.1 Tomada de posse dos membros do Conselho Geral já eleitos e cooptados para o quadriénio 2021-2025.** -----

----- A Presidente do Conselho Geral Cessante do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela deu posse aos seguintes membros do Conselho Geral do Agrupamento: -----

----- Elda Cristina Torcato Ribeiro Mendes Moreira professora do Quadro do Agrupamento a lecionar no Jardim de Infância dos Enxertos em representação do Pessoal Docente-----

----- José Armando Ferreira Branco, em representação da Sociedade Filarmónica Vizelense.-----

----- Armindo Rodrigo Pinto Martins, em representação da Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela.-----

----- Mário José de Azevedo Oliveira, em representação da Associação Comercial e Industrial de Vizela.-----

**1.2 Proposta de aprovação da ata da reunião anterior.** -----

----- Aprovada por dezasseis votos a favor e cinco abstenções.-----

**1.3 Informações.** -----**2. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”****2.1 Proposta de Eleição do Presidente do Conselho Geral para o quadriénio 2021/2025.**-----

----- Constituído na sua totalidade, o Conselho Geral, nos termos do ponto 4 do artigo 20º do Regulamento Interno, delibera e procede à eleição do Presidente. De acordo com o ponto 1 do artigo 27.º do Regulamento Interno, o Presidente do Conselho Geral é eleito de entre os seus membros, à exceção dos representantes dos alunos e do Diretor, por escrutínio secreto. De acordo com o ponto 2, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, o Presidente é eleito por maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral em efetividade de funções. De acordo com o ponto 6 do artigo 20º do Regulamento Interno, a eleição do Presidente deverá ser efetuada por voto secreto e presencial. Assim, foi eleita para Presidente do Conselho Geral, por voto secreto e presencial, a representante do pessoal docente, **Maria da Conceição Pinto Domingos Martins**, com treze votos a favor.-----

----- De seguida, a Presidente do Conselho Geral eleita, Maria da Conceição Pinto Domingos Martins, proferiu um pequeno discurso e propôs a continuação da reunião com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**3. Proposta de votação do Regimento do Conselho Geral para o quadriénio 2021/2025.** -----**4. Proposta de eleição do Secretário da Mesa do Conselho Geral.** -----**5. Marcação das reuniões do Conselho Geral.**-----**6. Proposta de criação de uma Comissão Permanente do Conselho Geral.**-----

## **7. Proposta de aprovação do procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento.**-----

----- Posta à votação, foi aprovada por unanimidade, com vinte e um votos.-----

## **3. Proposta de votação do Regimento do Conselho Geral para o quadriénio 2021/2025.**-----

----- Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, compete ao Conselho Geral elaborar o seu próprio Regimento, definindo as respetivas regras de organização e funcionamento, nos termos fixados na lei acima referida e em conformidade com o Regulamento Interno. Assim, foi submetido à reunião do Conselho Geral, no sentido de aprovar, a proposta de Regimento do Conselho Geral para o quadriénio 2021/2025. Aprovada por unanimidade com vinte e um votos.-----

A conselheira Ana Paula da Silva Gonçalves Machado, ausentou-se da reunião.-----

## **4. Proposta de eleição do Secretário da Mesa do Conselho Geral.**-----

----- Nos termos do ponto 1 do artigo 21.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, sempre que a lei não disponha de forma diferente, cada órgão colegial da Administração Pública tem um presidente e um secretário, a eleger pelos membros que o compõem. Ainda, nos termos do ponto 2 do artigo 34.º da referida lei, as atas são lavradas pelo secretário e submetidas à aprovação dos membros no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelo Presidente e pelo Secretário. Nesse sentido, o Regulamento Interno do Agrupamento (RI) prevê no ponto 1, do artigo 26.º, que a Mesa do Conselho Geral seja constituída por um Presidente e por um Secretário, a eleger, conforme ponto 5 do artigo 27.º do RI, de entre os seus membros, à exceção dos representantes dos alunos, por escrutínio secreto, cujas competências são definidas no artigo 29.º do referido Regulamento Interno. Assim, foi submetido à reunião do Conselho Geral no sentido de aprovar a proposta de eleger o Secretário da Mesa do Conselho Geral por escrutínio secreto, de entre os seus membros, à exceção dos representantes dos alunos. Foi eleita secretária da Mesa do Conselho Geral a representante do pessoal docente, **Fernanda Maria Vilela Magalhães**, com vinte votos a favor.-----

## **5. Marcação das reuniões do Conselho Geral.**-----

----- Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo presidente, por sua iniciativa, a requerimento de um terço dos seus membros em efetividade de funções ou por solicitação do Diretor. Ainda, de acordo com o ponto 2 do referido artigo, compete ao Conselho Geral marcar as reuniões do Conselho Geral em horário que permita a participação de todos os seus membros. Nesse sentido, foi proposto que as reuniões ordinárias do Conselho Geral se realizassem à quinta-feira, pelas 18H00, na sala de reuniões da Escola Secundária de Vizela. Foi aprovado por unanimidade com vinte votos.-----

## **6. Proposta de criação de uma Comissão Permanente do Conselho Geral.**-----

----- Nos termos do disposto no ponto 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral pode constituir no seu seio uma Comissão Permanente, na qual pode delegar as competências de acompanhamento da atividade do AECV entre as suas reuniões ordinárias. Incumbe, ainda, à Comissão Permanente, nos termos do ponto 5 do artigo 22.º da legislação acima referida, a elaboração de um relatório de avaliação das candidaturas a Diretor do Agrupamento. Neste sentido, nos termos do ponto 2 do artigo 21º do Regulamento Interno, foi proposta na reunião a criação de uma Comissão Permanente, constituída pelos seguintes conselheiros: -----

----- Maria da Conceição Pinto Domingos Martins, presidente do Conselho Geral. -----

----- António José Carvalho Martins, em representação do pessoal docente. -----

----- Jorge Manuel de Lima Ribeiro, em representação do pessoal não docente. -----  
----- Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, em representação do Município. -----  
----- Paulo César Alves de Oliveira, em representação dos Pais e Encarregados de Educação. -----  
----- João Pedro Ferreira Ventura dos Reis, em representação dos alunos do ensino secundário.-  
----- Armindo Rodrigo Pinto Martins, em representação da comunidade local. -----  
----- A proposta foi aprovada por unanimidade com vinte votos. -----

**7. Proposta de aprovação do procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento.**-----

---- Nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, compete ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, deliberar a abertura do procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, até 60 dias antes do termo do mandato daquele que ocorre no dia trinta de junho de 2021. Assim, foi submetido à reunião do Conselho Geral no sentido de aprovar a proposta:-----

----- Aviso de abertura do concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela;-----

----- Regulamento do procedimento concursal para eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela.-----

----- A proposta foi aprovada por unanimidade com vinte votos. -----

----- Nos termos do ponto 3, do artigo n.º 40º do Regimento do Conselho Geral, eu, Fernanda Maria Vilela Magalhães, secretária do Conselho Geral, lavrei a presente ata em minuta que, depois de lida, foi votada e aprovada por unanimidade de vinte votos. -----

A Presidente do Conselho Geral  
Maria da Conceição Pinto Domingos Martins

Secretária do Conselho Geral  
Fernanda Maria Vilela Magalhães